

EFD REINF

Introdução

- A Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD-Reinf é um dos módulos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, a ser utilizado pelas pessoas jurídicas e físicas, em complemento ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial.
- Tem por objeto a escrituração de rendimentos pagos e retenções de Imposto de Renda, Contribuição Social do contribuinte exceto aquelas relacionadas ao trabalho e informações sobre a receita bruta para a apuração das contribuições previdenciárias substituídas. Substituirá, portanto, o módulo da EFD-Contribuições que apura a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB).
- Esta escrituração está modularizada por eventos de informações, contemplando a possibilidade de múltiplas transmissões em períodos distintos, de acordo com a obrigatoriedade legal.
- Os eventos do EFD-Reinf são transmitidos a partir dos títulos dos módulos de Contas a Pagar e Contas a Receber escriturados.
- Através do WebManager são enviados os eventos relacionados ao INSS sobre serviços tomados e prestados por pessoa jurídica, recursos recebidos e repassados por associação desportiva, comercialização da produção por produtor rural Pessoa jurídica, aquisição de produção rural e as empresas que se sujeitam a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta.

Diferenciais

- Escrituração automática das notas fiscais de serviços tomados e prestados, cadastradas nos módulos Contas a Pagar e Contas a Receber.
- Processamento e envio dos eventos de forma online e assíncrona.
- Envio de eventos por lote, individual ou por grupo empresarial.

- Acompanhamento do status de transmissão dos eventos pelo próprio WebManager, sem necessidade de acessar o sistema da Receita Federal.
- Consulta do xml dos eventos de transmissão, diretamente pelo módulo.
- Relatórios analíticos dos títulos enviados em cada evento, com os recibos de entrega

Compliance

- Por ser um módulo nativo do ERP, os seus dados são gerados a partir das tabelas do sistema, sem necessidade de replicação, proporcionando mais segurança.
- A legislação fiscal brasileira atual expandiu a quantidade e origem das informações geradas, cuja fonte deixou de ser somente os registros fiscais. São necessárias informações do cliente, produto, empresa e diversas outras fontes cadastrais e as soluções apartadas demandam enorme custo de manutenção com riscos fiscais significativos.